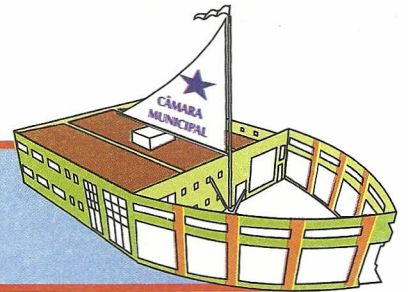




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*



Gestão  
2009/2010

Participativa, atuante e do povo!

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 310 DE 01 DE AGOSTO DE 2009.**

“Concede Licença ao Prefeito Municipal de  
Nova Xavantina e dá outras providencias.”

Considerando a Solicitação de licença do prefeito Municipal  
através do Ofício nº 200/2009,

Considerando o disposto no inciso V do artigo 49 da Lei  
Orgânica Municipal,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas  
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que  
o plenário aprovou e ela,

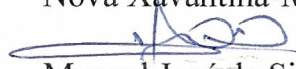
**DECRETA**


Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Nova  
Xavantina Senhor Gercino Caetano Rosa para ausentar-se do Município de  
Nova Xavantina pelo prazo 30 (trinta) dias sem remuneração para tratar de  
assunto de interesse particular do dia 02 ao dia 31 de Agosto de 2009.

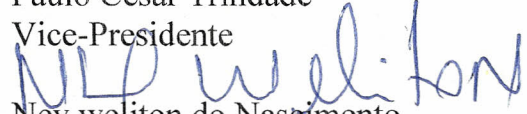
Art. 2º - Para ocupar a vaga do Prefeito Licenciado será  
convocada a Vice-Prefeita Senhora Maria Aparecida Vaz Andrade que  
ocupará o cargo de Prefeita pelo prazo de 30 (trinta dias).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 01 de Agosto de 2009.

  
Manoel José da Silva  
Presidente

  
Paulo César Trindade  
Vice-Presidente

  
Ney weliton do Nascimento  
1º Secretário

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)